



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 922/2025-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **DANILO DE ARAÚJO SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. 11.626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

